

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024-PMI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-PMI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024-PMI

No dia 10 do mês de junho do ano de 2024, compareceram, de um lado a(o) O **Município de Ipira**, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua 15 de agosto, nº 342, Centro de Ipira-SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.814.260/0001-65 através do Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo **Sr. Verissimo de Abreu**, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2024, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas: RA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 36.371.411/0001-30

Endereço: Rua Uruguai, nº 150, centro, Ipira/SC – CEP: 89.669-000.

Representante legal: Ricardo Alves Garcia

CPF: 065. ***.***_**

E-mail: garciaterraplanagem2020@gmail.com

Telefone: (49) 998102936

Considerando: O aumento de demanda referente aos serviços prestados;

Considerando: A solicitação do Secretário de Infraestrutura e Urbanismo para o aditivo de 125 horas do item 02, no valor de R\$ 34.582,50 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

Considerando: o disposto na cláusula oitava da ata de registro de preços nº 048/2024, onde prevê realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços;

Considerando: as disposições legais previstas no art. 124 da Lei Federal nº. 14133/21, que permite a alteração contratual para adequação aos fins pretendidos;

Resolvem: Aditar a ata de registro de preços nº 048/2024, a partir da data de 06/09/2024, o que passa vigorar conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O Item 2.1. dá clausula segunda da ata de registro de preços nº 048/2024, e passam a vigorar com a seguinte redação:

2.1 - De acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas o preço para fornecimento do objeto do registro será:

ITEM	UN	QNT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	625	HR	Caminhão Caçamba cap. 16 a 18 cúbicos. Com motorista devidamente qualificado	R\$ 276,66	R\$ 172.912,50
03	500	HR	Caminhão prancha com cap de até 21 ton. Com motorista devidamente qualificado	R\$ 289,80	R\$ 144.900,00

O preço total: R\$ 317.812,50 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1. As despesas decorrentes do fornecimento, objeto deste Contrato, correrão pelas **Dotações Orçamentárias**, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipirá/SC, 06 de setembro de 2024.

RA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM
LTDA
CONTRATADO
Ricardo Alves Garcia

Município de Ipirá
CONTRATANTE
Verissimo de Abreu

Testemunhas:

Lais Emanuela Weber
CPF nº 009.***.***-**

Claudinei Fernando Lugarini
CPF nº 065.***.***-**